LEI Nº 3130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.061 de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010 – 2013 e a Lei 3.104 de 01 de Julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, atualizando os valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei altera o PPA 2010 a 2013 e a LDO 2010, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Artigo 2º - Os anexos II e III constantes na lei 3.061/2009 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II - descrição dos programas governamentais/metas/custos; Anexo III – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

Artigo 3º - Os anexos V e VI da Lei 3.104 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de novembro de 2010.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município